

EDITAL Nº 01/2026 DIREN-MON

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES

A Coordenação de Geral de Ensino do *Campus* Montanha do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: Programa Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária para os estudantes das 1^{as}, 2^{as} e 3^{as} séries dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e do ensino superior, conforme condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A monitoria é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no Ifes Campus Montanha, com a finalidade de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e o desenvolvimento de habilidades em tarefas didáticas, possibilitando, assim, a experiência da vida acadêmica. Tem como objetivos específicos contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos, possibilitar a integralização do curso no período previsto pelas normativas institucionais sob a perspectiva da inclusão social, o atendimento do público-alvo da educação especial, e da democratização do ensino, além de contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos e desenvolver conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

2. DO PÚBLICO-ALVO, DAS DISCIPLINAS E DAS VAGAS

2.1. O Auxílio Monitoria se destina a alunos das primeiras, segundas e terceiras séries dos cursos técnicos integrados e do ensino superior regularmente matriculados, oferecidos pelo Ifes – *Campus* Montanha.

2.2. A relação das vagas e das disciplinas estão dispostas no **Anexo II** deste edital.

2.3. Será destinada uma vaga da disciplina de Informática exclusivamente a estudante regularmente matriculado no curso de Gestão Ambiental do Ifes – *Campus* Montanha. O estudante selecionado deverá cumprir horário de atendimento no turno vespertino/noturno.

2.4. Caso não tenham inscritos do curso de Gestão Ambiental, a vaga poderá ser preenchida por um aluno dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Ifes - Campus Montanha, que atenderá no turno vespertino/noturno.

2.5. Das dezesseis vagas de monitorias oferecidas, **cinco** serão de **dedicação exclusiva** ao NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) do Ifes - Campus Montanha.

2.6. Para o preenchimento das vagas do Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária serão convocados os primeiros candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação.

2.7. Não será permitido se inscrever em mais de uma disciplina.

2.8. As inscrições serão realizadas mediante o envio de formulário online, disponível no link <https://forms.gle/gS2923YGGtgviyr5A> no período disposto do Cronograma (Anexo I).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato à vaga de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a.** ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ou ensino superior ofertados pelo Ifes *Campus* Montanha;
- b.** não ter cumprido ou cumprir punições disciplinares;
- c.** ter tido pontuação média ou superior a 70 pontos na área de conhecimento escolhida no ano anterior;
- d.** ter tido 200 pontos ou mais no **Processo Seletivo 71/2025** de ingresso no Ifes - Campus Montanha, se o candidato for aluno das primeiras séries dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
- e.** ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 3 (três) aulas de 50 minutos cada para cumprir as atividades programadas, se for aluno dos cursos técnicos integrados em ensino médio.
- f.** se for candidato do ensino superior, ter disponibilidade de atendimento das **17h às 18h**, com carga horária semanal correspondente a 3 (três) aulas de 1 hora cada, para cumprir as atividades programadas.

3.3. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item **3.2** terão suas inscrições indeferidas.

3.4. Os candidatos deverão se inscrever na disciplina que deseja pleitear a vaga de monitoria apresentada no **Anexo II** (Relação de disciplinas/vagas).

3.5. Os candidatos inscritos deferidos serão selecionados conforme item **9** deste edital.

4. DO CANCELAMENTO

4.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a. por indicação do(s) professor(es) da área de conhecimento ou coordenador de curso ou coordenação pedagógica, após aprovação da Coordenadoria Geral de Ensino;
- b. por desistência do monitor;
- c. por trancamento da matrícula;
- d. por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. por não apresentar o relatório mensal;
- f. automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- g. por decisão do Conselho de Ética, em razão de cometimento de ato indisciplinar;
- h. assegurar-se-á o direito ao contraditório nas hipóteses das letras a, d e e.

4.2. Os discentes que forem desligados do programa ou tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

5. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

5.1. São objetivos do Programa de Monitoria:

- a. auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no *Campus* Montanha do Ifes, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos matriculados nos cursos técnicos integrados;
- b. estimular a autonomia para os estudos;
- c. incentivar a participação de alunos dos cursos técnicos integrados e do ensino superior no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
- d. favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de reprovação, evasão e falta de motivação;
- e. propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;
- f. propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São atribuições do monitor:

- a.** ser assíduo às aulas das disciplinas cursadas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos;
- b.** ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos aos colegas e reuniões, quando convocado;
- c.** cumprir carga horária disposta no item 3.2, letra d;
- d.** colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- e.** auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- f.** cooperar com a adaptação e a integração dos alunos na instituição;
- g.** identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, sugerindo, de forma respeitosa, ao professor medidas alternativas;
- h.** enviar, no último dia útil do mês a folha de frequência e o relatório de atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante monitor e pelo professor orientador;
- i.** apresentar à Diretoria de Ensino ou à Coordenadoria de Gestão Pedagógica, de forma antecipada preferencialmente, justificativa de situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

7. DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1. São atribuições do professor orientador:

- a.** orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b.** capacitar o monitor para o uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à atuação dele nas atividades propostas;
- c.** promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d.** avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, valendo-se de critérios estabelecidos e conhecidos pelo monitor;
- e.** acompanhar, conforme a demanda, a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor;
- f.** identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Diretoria de Ensino.

8. DA EQUIPE PEDAGÓGICA

8.1. São atribuições da equipe pedagógica:

- a.** realizar o processo de seleção de monitores com o apoio das coordenações dos cursos e dos professores das respectivas disciplinas;
- b.** acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregue mensalmente, identificando, assim, possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem;
- c.** receber a folha de ponto e o relatório das atividades desenvolvidas ao final das atividades.

9. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

9.1. A seleção do monitor será realizada em duas etapas:

- a.** ETAPA 1: Entrevista.
- b.** ETAPA 2: Avaliação de Desempenho (aula expositiva, o tema pode ser escolhido pelo candidato).

9.1.1. A entrevista e a avaliação de desempenho terão um valor total de **10 pontos** e serão realizadas em um mesmo momento, conforme Cronograma (**Anexo I**).

9.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da aula e da entrevista no horário marcado.

9.1.3. A aula expositiva consiste na avaliação de domínio dos conteúdos, clareza na exposição, capacidade de síntese, ordenação lógica do pensamento e apresentação de exemplos ou aplicações práticas.

9.1.4. A entrevista tem a finalidade de verificar a compreensão do candidato sobre o papel do monitor e as condições de conciliar as atividades acadêmicas com as de monitoria.

9.1.5. A aula expositiva terá duração total de 15 minutos e a entrevista de 5 minutos.

9.1.6. As entrevistas serão realizadas pela banca avaliadora ao término da aula expositiva.

9.1.7. O candidato será desclassificado do processo de seleção quando:

- a.** não participar de alguma das etapas de seleção;
- b.** obtiver nota menor ou igual a 6 (seis) na ETAPA 2.

9.1.8. O candidato classificado para a vaga poderá ser solicitado a ser monitor do NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas), caso a banca verifique que tem o perfil necessário para isso.

9.1.9. Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a. ser participante do Programa de Assistência Estudantil do Ifes – *Campus* Montanha
- b. ter alcançado maior nota na ETAPA 2;
- c. ser candidato de maior idade.

9.2. O resultado preliminar será publicado na página do Ifes – *Campus* Montanha e nos murais internos. E dele caberá interposição de recurso até o prazo máximo constante no Cronograma (**Anexo I**).

9.3. O resultado final será publicado, conforme Cronograma (**Anexo I**), na página do Ifes – *Campus* Montanha e nos murais internos.

9.4. Os candidatos que forem convocados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

9.5. Em caso de cancelamento da monitoria ou desistência de participação no programa pelo monitor, o discente suplente no resultado final será convocado.

9.5.1. Caso não constem suplentes no resultado final, a Coordenadoria Geral de Ensino poderá realizar uma nova seleção por meio de edital específico.

9.5.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas disposto no **Anexo II** formarão **cadastro reserva**, podendo atuar como **voluntários**.

9.5.3. Em caso de cancelamento conforme **item 4** deste edital, o monitor voluntário, obedecendo à ordem de classificação, poderá atuar como monitor remunerado.

9.6. Para iniciar as atividades, o monitor deverá apresentar Termo de Compromisso (**Anexo III e IV**) devidamente preenchido e assinado até o prazo limite conforme Cronograma (**Anexo I**).

9.6.1. A não apresentação do Termo de Compromisso resultará na **desclassificação imediata** e convocação do suplente subsequente.

10. DA BOLSA

10.1. A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria até o término do ano letivo de 2026.

10.1.1. A monitoria voluntária não fará jus ao reembolso financeiro.

10.2. O valor da bolsa referente ao Auxílio Monitoria será de R\$200,00 (duzentos reais).

10.3. Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

11.2. O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

11.3. O início das atividades de monitoria será divulgado via *e-mail* e mural de avisos aos candidatos selecionados.

11.4. Fica a critério da comissão organizadora estender esse edital aos alunos das 1^{as} séries, analisando-se e justificando-se em cada caso.

11.5. Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a instituição.

11.6. Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores-orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de declaração de participação no programa.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Ensino e pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) do Ifes Campus Montanha.

As dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas para o *e-mail* pedagogico.mon@ifes.edu.br

Montanha/ES, 23 de fevereiro de 2026.

Aline Fuzaro Lopes Mizandri
Coordenadora Geral de Ensino
Portaria nº 56 de 20 de Fevereiro de 2026
Ifes – Campus Montanha

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação	23/02/2026	Murais do Campus; Redes Sociais; Site do campus;
Inscrições	23/02/2026 a 24/02/2026	Através do link: https://forms.gle/mPnspmozqf58i2xP6
Homologação das Inscrições	25/02/2026	Murais do Campus; Redes Sociais; Site do campus;
Convocação para Avaliação de Desempenho e Entrevistas	26/02/2026 e 27/02/2026	Murais do Campus; Redes Sociais; Site do campus;
Período de Avaliação de Desempenho e Entrevistas	02/03/2026 a 06/03/2026	Auditórios do Bloco A e C
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2026	Murais do Campus; Redes Sociais; Site do campus;
Interposição de Recurso	11/03/2026	Via e-mail: pedagogico.mon@ifes.edu.br

Resultado final	12/03/2026	Murais do Campus; Redes Sociais; Site do campus;
Entrega de documentação	13/03/2025	Sala 8, Bloco C

ANEXO II – Relação de Disciplinas/Vagas

DISCIPLINAS - QUEM PODE SE INSCREVER	VAGAS	PROFESSOR ORIENTADOR
Física – 3ª série	2	Tiago Franco Alves
Química – 3ª série	3	Guilherme Augusto Batista Soares
Matemática – 3ª série	2	Henrique Maia Pinheiro
Inglês – 2ª e 3ª série	2	Maike dos Santos Silva
Informática – 1ª, 2ª e 3ª série	3	Gissele Locatelli Moura
Português - 3ª série	1	Eduardo Horácio dos Santos
História - 3ª série	1	Douglas Edward Furness Grandson
Geografia - 3ª série	1	Neander Pinheiro Cabral
Biologia - 3ª série	1	Felipe Ricardo Marcondes de Bomfim

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR(A) - CURSOS TÉCNICOS

Eu,

_____, aluno(a) regularmente matriculado na _____ série, do curso _____, turma _____, matrícula _____, na condição de **MONITOR(A)** da disciplina de _____, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **ano letivo de 2026**, nas seguintes condições:

- A. Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 3 (quatro) aulas de 50 minutos.
- B. Apresentar relatório ao professor da disciplina, sempre que solicitado.
- C. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria nº **/2026, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria nº **/2026 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Montanha/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Monitor(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR(A) - CURSO SUPERIOR

Eu,

_____, aluno(a) regularmente matriculado no _____ período, do curso _____, turma _____, matrícula _____, na condição de **MONITOR(A)** da disciplina de _____, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **ano letivo de 2026**, nas seguintes condições:

- A. Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 3 (quatro) aulas de 50 minutos.
- B. Apresentar relatório ao professor da disciplina, sempre que solicitado.
- C. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria nº **/2026, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria nº **/2026 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Montanha/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Monitor(a)